

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições e os procedimentos que regerão a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unidade
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS				
1	Açúcar cristal branco – contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	603269	1.212	Kg
2	Achocolatado em pó – açúcar, cacau em pó, minerais, malto dextrina, vitaminas, prazo de validade 18 meses, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite (similar ao Nescau). Embalagem de 400g.	463556	30	Unid.
3	Adoçante dietético líquido - tipo STEVIA. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: Frasco com 100 ml.	295546	74	Unid.
4	Arroz branco – longo, fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem de 1 kg.	458904	994	kg
5	Arroz integral – longo, fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem de 1 kg.	458906	58	kg
6	Aveia em flocos – fino, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens com 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (similar yoki). Embalagem de 170g.	460501	173	Unid.
7	Bolacha salgada - tipo cream cracker, zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	235092	456	Unid.
8	Bolacha salgada integral - tipo cream cracker, zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	460235	288	Unid.
9	Biscoito doce sem recheio - tipo maria ou maizena, sem lactose. Para dietas com restrição de lactose. Zero gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha. Sem lactose e sem proteína do leite. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	456469	456	Unid.
10	Biscoito doce sem recheio sabor chocolate - tipo maria ou maizena, sem lactose. Para dietas com restrição de lactose. Zero gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de	456469	456	Unid.

CPL
FOLHA Nº
PREFEITURA DE TAMANDARÉ

Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unidade
	sódio, aroma artificial de baunilha. Sem lactose e sem proteína do leite. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.			
11	Café em pó - torrado e moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar Selo de Pureza Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem de 250g.	463593	852	Unid.
12	Canela em pó - contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 30g.	463872	30	Unid.
13	Colorífico em pó fino - colorífico em pó de 1ª qualidade, fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	463937	54	Unid.
14	Chá sabor Camomila - 10g, caixa com 10 Saquinhos	242775	102	Cx.
15	Chá erva doce - 10g, caixa com 10 Saquinhos	245189	102	Cx.
16	Chá erva cidreira - 10g, caixa com 10 Saquinhos	242772	102	Cx.
17	Cremogema Ou Similar - Mistura a base de amido de milho, Fonte de vitaminas e minerais, pacote com 180g.	310412	115	Unid.
18	Creme de leite – UHT homogenizado, com até 20% de gordura, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação/ validade/ lote. Embalagem de 200g.	446533	87	Unid.
19	Farinha de trigo sem fermento - especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem grumos e sem substâncias estranhas. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (similar a Dona Benta). Embalagem de 1 kg.	460263	144	Unid.
20	Farinha de mandioca fina – branca, isenta de sujidades e parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	458918	422	Unid.
21	Fermento em pó – fermento, tipo químico, apresentação em pó, características adicionais melhorador do produto panificação amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Não contém glúten (similar ao Royal). Embalagem de 100g.	459586	44	Unid.
22	Fermento biológico - fermento, tipo biológico seco, instantâneo, ingredientes saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	481031	29	Unid.
23	Flocos de milho – pré-cozido, de 1ª qualidade, de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	463971	2.096	Unid.
24	Feijão carioca - de 1ª qualidade, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem de 1 kg.	464553	822	Unid.
25	Feijão preto - de 1ª qualidade, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem de 1 kg.	464552	198	Unid.
26	Feijão macassar - de 1ª qualidade, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem de 1 kg.	464567	102	Unid.



Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unidade
27	Louro - em folhas secas, obtidas de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas, de coloração verde pardacenta. Com aspecto, cor, odor e sabor próprios. isentos de materiais estranhos à sua espécie. Acondicionados em saco plástico transparente atóxico, contendo 250g.	463904	10	Pacote
28	Leite em pó – leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitamina A e vitamina D. Acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 200g.	446019	622	Unid.
29	Leite em pó desnatado - pacote com 200 g. Ingredientes: leite desnatado. Sem sujidade e parasitos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	446021	216	Unid.
30	Macarrão próprio para lasanha – com ovos, pacote transparente polietileno atóxico e resistente. Embalagem 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	458998	30	Unid.
31	Macarrão tipo espaguete – macarrão, massa com ovos, formato espaguete, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	458955	1192	Unid.
32	Milho para mungunzá – pacote com 500g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	279262	98	Pacote
33	Extrato de tomate - concentrado, sem estufamento, sem vazamento, sem corrosão interna, embalagem com 350 g. Zero gordura trans. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	346922	782	Unid.
34	Margarina - produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 250g.	463699	948	Unid.
35	Óleo de soja - extraído da leguminosa <i>Glycine Max</i> e submetido ao processo de refino e desodorização. Embalado em pet resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem: garrafa com 900 ml.	463692	476	Unid.
36	Cominho - pó fino homogêneo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de alimentos estranhos, sem sal. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 100g.	463891	74	Unid.
37	Sal refinado - iodado e refinado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	291893	121	Unid.
38	Vinagre de álcool - embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 ml.	217096	604	Unid.
HORTIFRUTIGRANJEIROS				
39	Abacaxi pérola - boa qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	464374	115	Unid.
40	Alface crespa - de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas.	463832	550	Unid.

CPL
FOLHA N.
PREFEITURA DE TAMANDARÉ

Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unidade
41	Alho - bulbo de tamanho médio, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	463938	88	Kg
42	Batata inglesa - lisa, boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463754	398	Kg
43	Banana comprida - de primeira qualidade, in natura, de aspecto firme e íntegro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo e com ausência de sujidades.	464377	952	Kg
44	Banana prata - de primeira qualidade, in natura, de aspecto firme e íntegro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo e com ausência de sujidades.	464381	768	Kg
45	Beterraba - lisa, boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463767	230	Kg
46	Coentro - folha fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	479694	550	Molho
47	Cebola branca - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463781	652	Kg
48	Chuchu - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463778	654	Kg
49	Cará - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463771	582	Kg
50	Abóbora - (jerimum caboclo, jacarezinho ou de leite) - In natura, de primeira qualidade, polpa de cor amarelo intenso, sem partes escuras ou furadas, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	463746	478	Kg
51	Cenoura - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463770	358	Kg
52	Limão taiti - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464398	82	Kg
53	Laranja pera - casca lisa, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464393	288	Kg
54	Mamão formosa - de primeira qualidade, de aspecto uniforme, firme e íntegro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464405	115	Kg
55	Melão - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	464422	288	Kg
56	Melancia - de aspecto firme e íntegro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464418	864	Kg
57	Pepino caipira (comum) - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463800	253	Kg
58	Pimentão verde - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463809	253	Kg
59	Repolho verde - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	481121	346	Kg
60	Maçã nacional - de primeira qualidade, de aspecto uniforme, firme e íntegro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464400	173	Kg
61	Tomate - de primeira qualidade, de aspecto firme e íntegro, com 50% de maturação e com ausência de sujidades.	481106	460	Kg
62	Coco Ralado em Flocos - coco ralado em flocos, açúcar, sal, umectante propilenoglicol e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten (similar a menina). Embalagem de 100g.	427816	1.152	Unid.
63	Batata doce - lisa, boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463753	616	Kg
64	Macaxeira - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463795	616	Kg
65	Polpa de acerola - Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado.	464484	458	Kg



Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unidade
	produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.			
66	Polpa de goiaba - Polpa de fruta, tipo: goiaba, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	464514	330	Kg
67	Polpa de cajá - Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	464485	155	Kg
68	Polpa de graviola - Polpa de fruta, tipo: graviola, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	464491	155	Kg
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS				
69	Carne bovina - lacrada por selador à vácuo, em pacotes de 1 Kg. Tipo acém sem osso ; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto. Rótulo contendo data, peso, validade e temperatura de estocagem. Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	447383	288	Kg
70	Bisteca suína - carne crua, fresca, cortada em bifes, proveniente do corte central da parte do dorso do porco, coloração característica, livre de acúmulo de sangue, ausente de gordura e outras substâncias, deverá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acondicionado e transportado em veículo fechado mantendo a temperatura da carne fresca e adequada. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante. Embalagem de 1 kg.	447508	404	Kg
71	Carne bovina tipo moída - congelada, de 1ª qualidade, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, inspeccionado pelo Ministério da Agricultura. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447446	230	Kg
72	Coxa e sobrecoxa de frango - congelado (à - 18°C). As partes da ave devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico, acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447636	489	Kg
73	Charque - carne bovina salgada acurada dissecada (dianteiro), de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447734	304	Kg



Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unidade
74	Frango inteiro – congelado (à - 18°C). As partes da ave devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico, acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	447641	230	Kg
75	Linguiça calabresa defumada - embalagem a vácuo, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, consistência, firme. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447702	474	Kg
76	Fígado bovino - de 1ª qualidade, resfriado, com aspecto próprio, firme, não pegajoso. Isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega. Embalagem de 1 kg.	447485	322	Kg
77	Filé de merluza - Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Embalagem de 1 kg.	448897	302	Kg
78	Ovo de galinha – branco, de 1ª qualidade são e limpos sem rachaduras, em perfeito estado de conservação, de granja com inspeção sanitária. Embalados em bandejas com 30 unidades. Acondicionados em caixas de papelão, protegidos por papel filme. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 45 dias, a contar a partir da data de entrega. Embalagem: bandeja com 30 unidades.	446617	832	Band.
79	Filé de peito de frango – congelado (à - 18°C). As partes da ave devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico, acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447594	1222	Kg
80	Carne bovina - lacrada por selador à vácuo, em pacotes de 1 Kg. Tipo paleta sem osso; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto. Rótulo contendo data, peso, validade e temperatura de estocagem. Inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	451060	254	Kg
81	Carne bovina - lacrada por selador à vácuo, em pacotes de 1 Kg. Tipo acém com osso; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto. Rótulo contendo data, peso, validade e temperatura de estocagem. Inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	447386	173	Kg
82	Salsicha - de carne bovina/ suína tipo hot dog, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, não amolecido e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	615352	202	Kg
83	Queijo mussarela fatiado - queijo de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Transportado e conservado em temperatura não superior 8°C, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem: pacote de 1 kg (Fatiado).	446636	22	Kg

Item	Especificação	Catmat	Quant.	Unidade
84	Presunto fatiado – presunto fatiado sem gordura. Aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada, não deve apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Resfriado a temperatura inferior a 10 °C. Embalagem primária plástica transparente, sem acúmulo de líquido, contendo 1 kg do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem: pacote de 1 kg (Fatiado).	447764	12	kg
85	Pão sovado branco - com 50g cada em média, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 50g de aproximadamente: 23g de carboidrato, 3,3g de proteína e 0,7g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, transparente e com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	460388	16.000	Unid.

Valor total estimado para esta licitação é R\$ _____ (_____).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS será responsável pelo recebimento e conferência dos gêneros entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste termo de referência, sendo posteriormente aferida a conformidade.
- 5.1.1. **O local da entrega deverá ser na Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, situado na Av. Dr. Leopoldo Lins, Centro, Tamandaré/PE.**
- 5.1.2. Fica a critério do(s) licitante(s) a realização antecipada da visita à Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro para prévio conhecimento do local de entrega.
- 5.2. O prazo para entrega do objeto deste Termo de referência, será conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Saúde, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de **06 (seis) dias** contados em dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento Responsável da Secretaria de Saúde, para entregar o produto solicitado.
- 5.3. O objeto desta contratação deverá ser entregue, parceladamente, pelas empresas licitantes vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas, pela Secretaria de Saúde, de acordo com a necessidade da Contratante.
- 5.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 5.5. A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. **O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 04 (quatro) dias contados em dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**
- 5.6. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
- 5.6.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - 5.6.2. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
 - 5.6.3. Houver na entrega, produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
 - 5.6.4. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência;
 - 5.6.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;
 - 5.6.6. O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.
- 5.7. No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Secretaria Municipal de Saúde de Tamandaré poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência e Edital.

- 5.8. Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega de gêneros alimentícios a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento.
- 5.9. Os produtos serão recebidos por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo recebimento dos produtos provenientes de suas solicitações, assim como o acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços.
- 5.10. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável;
- 5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.12. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar Alvará da Vigilância Sanitária do Município ou do Estado sede, com atividade pertinente ao comércio atacadista de gêneros alimentícios perecíveis, dentro da sua validade e dentro do objetivo a que se propõe.
- 5.13. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
- 5.13.1. Identificação do produto.
 - 5.13.2. Embalagem original e intacta.
 - 5.13.3. Data de fabricação.
 - 5.13.4. Data de validade.
 - 5.13.5. Peso líquido.
 - 5.13.6. Número do Lote.
 - 5.13.7. Nome do fabricante.
 - 5.13.8. Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF) quando couber.
- 5.14. De acordo com o disposto no Art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, os produtos alimentícios fornecidos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde (MS), bem como pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para fins do controle de qualidade.
- 5.15. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- 5.16. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 5.17. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.18. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.19. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.



Garantia, manutenção e assistência técnica

5.20. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Amostras

5.21. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.22. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem acima, a Pregoeira poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e no prazo a ser indicado.

5.23. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.24. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.25. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.26. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5.27. Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).





7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.





Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou responsáveis legais.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.21. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.
- 8.23. O licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída a menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.
- 8.23.1. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.23.3. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- 8.23.4. O atendimento dos Índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

Qualificação Técnica

- 8.24. Comprovação de aptidão para execução do objeto licitado, deverá ser mediante atestado (s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante **fornece ou forneceu produtos** pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.
- 8.25. Para atender ao disposto acima é necessário que o (s) Atestado (s) ou Declaração (ões) permita (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do



emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável com reconhecimento de firma.

8.26. Apresentar Alvará da Vigilância Sanitária do Município ou do Estado sede, com atividade pertinente ao comércio atacadista de gêneros alimentícios perecíveis, dentro da sua validade e dentro do objetivo a que se propõe.

Demais documentos

8.27. Apresentar Certidão Consolidada de Nada Consta do TCU, com prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias, em relação à data do certame (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.28. Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.29. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:105147614247215::NO:3,4,6::>);

8.30. **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa, que for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente.**

8.31. Certidão Negativa do Tribunal de Justiça (1º e 2º Grau) (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>).

8.32. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ _____, conforme custos unitários apostos no item 1.1.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;





XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 11.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 11.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- d) Multa:
 - I. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - II. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tamandaré, 28 de abril de 2025.

Escritório de Apoio de Assis
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 132/2024
Matrícula Nº 18272411-1

Fábio Vieira Ribeiro de Assis
Secretário de Saúde

Humberta Lins Calado da Silva
Nutricionista

Humberta Lins Calado da Silva
NUTRICIONISTA
CRM 7702